



## LEI Nº 1136 / 2018

**SÚMULA**: Abre um crédito adicional especial por anulação de arrecadação no valor de **R\$ 80.000,00** ( oitenta mil reais ) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de **R\$ 80.0000,00** (oitenta mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

 12.361.0010.2.026
 Encargos do fundeb

 3.1.50.43.00.00.00.00-1102
 Subvenções sociais
 R\$ 60.000,00

 3.3.50.43.00.00.00.00-1102
 Subvenções sociais
 R\$ 20.000,00

Art.  $2^{\varrho}$  Os recursos necessários a execução do art.  $1^{\varrho}$  ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2.026 Encargos do fundeb

3.1.90.11.00.00.00.00-1102 Vencimentos e vantagens fixas-P.civil R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agost de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal